

Decreto nº 20, de 2 de Janeiro de 1950

Dispõe sobre anulação e suplementação de verba no contrato de Execução de Serviços Públicos.

O Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Mata, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Decreta:

Art.º 1º Ficam canceladas no contrato de Execução de Serviços Públicos, firmados entre esta Prefeitura e a Superintendência das Estâncias, em 13 de Junho de 1949, as seguintes verbas:

Matadouro - Pessoal Variável	2.750,00
" - Material Permanente	4.650,00
" - Material de Consumo	100,00
Limpeza Pública - Pessoal Variável	230,00
" - Material de Consumo	5.952,30
Iluminação Pública - Material de Consumo	10.000,00
Conservação das Ruas Públicas - Despesas Diversas	10.000,00
" - Pessoal Variável	45,70
" - Material Permanente	73.000,00
" - Material Consumo	12,00
" - Despesas Diversas	581,00
Total	104.846,10

Art.º 2º Ficam suplementadas no contrato acima referido, as seguintes verbas:

Serviços Industriais - Despesas Diversas	15.000,00
Jardins Públicos - Despesas Diversas	20.000,00
Conservação das Ruas Públicas - Pessoal Variável	19.846,10
" - Material Consumo	50.000,00
Total CRB	104.846,10

50. Parag. Único? As suplementações de verbas tratadas no presente artigo é em virtude do cancelamento, em igual importância, de que trata o presente artigo, digo, artigo anterior.

Art.º 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos
2 de Janeiro de 1950

José de L. Almeida
Prefeito Sanitário